



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 37/2023 - DG/IP/RE/IFRN

5 de julho de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 35/2023-PROEN/IFRN
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
- 2º SEMESTRE DE 2023 -

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º Portaria n.º 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, torna públicas as vagas relativas ao Edital nº 35/2023-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ipangaçu				
MODALIDADE	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
TÉCNICO SUBSEQUENTE	Meio Ambiente	2º período	Matutino	4
		4º período	Vespertino	7
	Manutenção e Suporte em Informática	4º período	Noturno	5
	GRADUAÇÃO	Licenciatura em Informática	2º período	Noturno
4º período			Noturno	7
Licenciatura em Química		6º período	Noturno	5
		2º período	Noturno	10
		4º período	Vespertino	11
		6º período	Noturno	6
Tecnologia em Agroecologia	2º período	Matutino	11	
	4º período	Vespertino	8	
		6º período	Matutino	7

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição dos candidatos dar-se-á no período do **dia 28 de junho de 2023 às 17h00min do dia 10 de julho de 2023**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando, na descrição, o curso e o turno de preferência. O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2023.2

O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos: I. Carteira de identidade;

II. Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;

III. Matriz curricular do curso concluído;

IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;

V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem. e

VI. Formulário, conforme Anexo III deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e

a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).

Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.

Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo

Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior

Diretor-Geral do *Campus Ipangaçu*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/IP**, em 05/07/2023 13:17:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577697

Código de Autenticação: 9f148cb50d

